



LEI MUNICIPAL N° 2.119/2025

Autoriza o poder executivo a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense visando à cooperação para concessão de estágio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, com sede na Rua Gonçalves Chaves, nº 3218, município de Pelotas/RS, visando à cooperação para concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em cursos ofertados pela Instituição de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio será de até 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos limites da legislação aplicável.

Art. 3º O convênio será formalizado nos termos do plano de trabalho já elaborado, que integra a presente autorização legislativa, definindo as obrigações, metas e responsabilidades das partes convenentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2025.

**FERNANDO CAMPANI
PREFEITO**